

o art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SIE 2797/2020 à PATRÍCIA MARTINS, matrícula nº 0221804-6-01, no cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, nível 04, referência J, do Grupo Ocupacional ANT - Atividades de Nível Técnico, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, lotado na Gerência de Gestão de Pessoas, município de Florianópolis - SIE.

PORTARIA Nº 807 - 24/04/2020

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE**, com proventos integrais, nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, no Cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível 03, Referência G, do Grupo Ocupacional ANA - Atividades de Nível Auxiliar do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - lotado na Coordenadoria Regional de Infraestrutura (Planalto), no município de Lages, de acordo com o processo SIE 5350/2020 a ALDEMIR RIBEIRO BORGES, matrícula nº 248720-9-01 - SIE.

PORTARIA Nº 811 - 24/04/2020

**CONCEDER a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE**, com proventos integrais, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05.07.05, publicada no DOU de 06.07.2005, combinado com o Art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, Nível IV, do Grupo FISCALIZAÇÃO - SEF, com lotação na(o) GERENCIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL, município de CHAPECO (LC 741/2019), de acordo com o processo SEF 16469/2019 a TOME FRANCISCO ETGES, matrícula nº 201280-4-01 - SEF.

PORTARIA Nº 825 - 27/04/2020

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 45,76% sobre a média das contribuições, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, e art. 64 da LC nº 412/08, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 5706/2019 a MARCIO GOMES, matrícula 0386527-4-01, no cargo de ARTÍFICE II, nível 01, referência D, do Grupo Ocupacional ANT - Atividades de Nível Técnico, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, lotado no Instituto Estadual de Educação, município de Florianópolis - SED.

PORTARIA Nº 809 - 24/04/2020

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal e art. 66 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de Professor, nível IV, referência H, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro do Magistério Público Estadual, lotada na Fundação Catarinense de Educação Especial, município de São Miguel do Oeste, de acordo com o processo ADRO1 3813/2019 a SILVIA DE PIZZOL BARROSO, matrícula nº 214387-9-02 - FCEE.

PORTARIA Nº 812 - 24/04/2020

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.2003, combinado com o Art. 66 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência E, Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da(o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com lotação no(a) EEB ARNOLDO AGENOR ZIMMERMANN, município de GASPARE, de acordo com o processo SDR15 1214/2015 a JORACI NOGUEIRA, matrícula nº 319219-9-04 - SED.

PORTARIA Nº 822 - 27/04/2020

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE**, com proventos integrais, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05.07.05, publicada no DOU de 06.07.2005, combinado com o Art. 67 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de PROFESSOR, Nível IV, Referência D, Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da(o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com lotação no(a) GERENCIA EXPANSÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR, município de FLORIANÓPOLIS, de acordo com o processo SED 28664/2019 a MARIA IDALINA LEMOS BOHM, matrícula nº 118971-9-01 - SED.

**KLIWER SCHMITT**

**Presidente**

**LONITA CATARINA AIOLFI**

**Diretor de Previdência**

Cod. Mat.: 666823

PORTARIA nº 813/2020 -24/04/2020

**DESAVERBAR**, com base na competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 1.158 de 18/03/2008, o(s) período(s) de Tempo de Contribuição subscrito(s), averbado(s) a VERA LUCIA DE LIZ OLIVEIRA CAVALLI, matrícula 0270206-1-03, lotada(o) na(o) SED, a pedido da interessada: de 03/03/86 a 31/12/91 (Professor/Próprio - Pref Mun de Lages).

**KLIWER SCHMITT**

**Presidente do IPREV**

**LONITA CATARINA AIOLFI**

**Diretor de Previdência**

Cod. Mat.: 666826

## Fundações Estaduais

### FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC - EXTRATO DE ADITIVO – ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2018TR342. **CONTRATANTES:** O Estado de Santa Catarina, através da FAPESC e Sávio Leandro Bertoli **CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorrogar a vigência deste Termo de Outorga para 21 de fevereiro de 2021. Florianópolis, 29/04/2020. **SIGNATÁRIOS:** Fabio Zabot Holthausen, pela FAPESC, Sávio Leandro Bertoli, Márcia Cristina Sardá Espindola, pela FURB e Evandro Luiz Lange Pereira e Claudio de Pellegrini pela Embraco como intervenientes.

Cod. Mat.: 666784

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC - EXTRATO DE ADITIVO – ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2018TR347. **CONTRATANTES:** O Estado de Santa Catarina, através da FAPESC e Carolina Krebs de Souza **CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorrogar a vigência deste Termo de Outorga para 21 de fevereiro de 2021. Florianópolis, 29/04/2020. **SIGNATÁRIOS:** Fabio Zabot Holthausen, pela FAPESC, Carolina Krebs de Souza, Márcia Cristina Sardá Espindola, pela FURB e Daniel Karam e Eduardo Matos de Vasconcelos pela Whirlpool como intervenientes.

Cod. Mat.: 666788

### FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE**

**PORTARIA Nº 83 DE 28/04/2020**

**RESOLUÇÃO n. 05, de 28 de abril de 2020.**

Altera a Resolução n. 02, de 2020, para estabelecer novas regras de combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) e Centros de Atendimento Educacional Especializado nas Instituições Parceiras, e estabelece outras providências.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, no uso das atribuições, conforme lhe confere o Decreto n. 3403, de 15 de julho de 2010, bem como o art. 31 do Decreto n. 562, de 17 de abril de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 5º da Resolução n. 02, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

§ 1º Durante o período de 19 de março de 2020, inclusive, até 10 de maio de 2020, inclusive, os servidores do quadro do Magistério – efetivos e temporários – em exercício no Campus da FCEE e nas Instituições Parceiras ficam dispensados de suas atividades presenciais, correspondendo os primeiros 15 (quinze) dias à antecipação do recesso escolar, devendo nos dias restantes desempenhar suas atividades na forma de trabalho remoto nos termos do art. 13 do Decreto n. 562, de 17 de abril de 2020, e de acordo com orientações da Diretora de Ensino Pesquisa e Extensão - DEPE. (NR) § 2º Enquadram-se nesta mesma medida os servidores do quadro civil que prestam atendimento diretamente ao educando no Campus da FCEE.

§ 3º Durante o referido período, ou seja, de 19 de março de 2020, inclusive, até 10 de maio de 2020, inclusive, os demais servidores do quadro civil, mas que não prestam atendimento diretamente ao educando no Campus da FCEE, devem desempenhar suas atividades na forma de trabalho remoto, nos termos do art. 13 do Decreto n. 562, de 17 de abril de 2020. (NR)

§ 4º Fica então estabelecida a data de 11 de maio de 2020 para

o retorno do pessoal do quadro civil e do magistério ao Campus da FCEE e nas Instituições Parceiras para atividades técnicas e administrativas, mas sem atendimento ao público, devendo os servidores que prestam atendimento diretamente ao educando a partir de então desenvolver essas atividades na modalidade a distância, gravadas agora nos espaços do CAESP, conforme orientações enviadas pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE. (NR)

§ 5º Cada Coordenador/Diretor do CAESP e Chefas Imediatas do Campus da FCEE deverão organizar a distribuição dos profissionais por meio de turnos (6 horas de trabalho) de forma a não gerar aglomeração de servidores no espaço físico, de forma a obedecer as diretrizes e normas relativas as medidas de prevenção, de controle, de contenção de riscos, de danos e agravos no desempenho das atividades exercidas pelos servidores públicos, expedidas através de Portaria pela Secretaria de Estado da Saúde.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. São José, 28 de abril de 2020.

**Rubens Feijó**

**Presidente FCEE**

Cod. Mat.: 666817

**Extrato do Termo de Fomento 803/TR/2020 (MRD)**, atendendo ao disposto na Lei 1196/2017. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **APAE de Irani/SC**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de **R\$ 15.873,88**. **Do Objeto:** Contratação direta de profissionais para os serviços educacionais especializados para prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e deficiências associadas, espectro autista, promovendo a melhoria da qualidade de vida em seus ciclos de vida, integrando-os à vida comunitária e assegurando-lhes o pleno exercício da cidadania. Tendo como finalidade pagamento dos serviços prestados pela equipe para poder atender com qualidade as necessidades de cada paciente. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 31/12/2020. **Data da assinatura do termo: 15/04/2020. Signatários:** Assinam Rubens Feijó, Presidente da FCEE e **Leliz Lenzi Steiner**, Presidente da **APAE**. LZ/SCC

**Extrato do Termo de Fomento 806/TR/2020 (MRD)**, atendendo ao disposto na Lei 1196/2017. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **APAE de Santo Amaro da Imperatriz/SC**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de **R\$ 31.747,65**. **Do Objeto:** AAPAE de Santo Amaro da Imperatriz, atende hoje 152 pessoas com deficiência Intelectual e múltipla nos determinados níveis de atendimento: 7 turmas de estimulação, 2 turmas de SPE, 2 turmas de AEE, 1 turma SPE/TEA, 2 turmas de SAE/TEA, 6 turmas de SAE e 1 turma de atendimento dia. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 31/12/2020. **Data da assinatura do termo: 15/04/2020. Signatários:** Assinam Rubens Feijó, Presidente da FCEE e **Marco Antonio Terres Carneiro**, Presidente da **APAE**. LZ/SCC

**Extrato do Termo de Fomento 807/TR/2020 (MRD)**, atendendo ao disposto na Lei 1196/2017. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **APAE de São Bento do Sul/SC**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de **R\$ 31.747,65**. **Do Objeto:** Possibilitar a contratação de secretária para desempenhar suas funções na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Bento do Sul, mantenedora do Centro de Atendimento Especializado – CAESP Girassol. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 31/12/2020. **Data da assinatura do termo: 15/04/2020. Signatários:** Assinam Rubens Feijó, Presidente da FCEE e **Marcelo Correa**, Presidente da **APAE**. LZ/SCC

**Extrato do Termo de Fomento 791/TR/2020 (MRD)**, atendendo ao disposto na Lei 1196/2017. **Participantes:** Estado de Santa Catarina, através da FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL e **Vovó Biquinha de Itajaí/SC**. **Dos recursos:** Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de **R\$ 31.747,65**. **Do Objeto:** Contratação de Secretária para auxiliar o trabalho educacional especializado desenvolvido pelo CIEP Vovó Biquinha. **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 31/12/2020. **Data da assinatura do termo: 15/04/2020. Signatários:** Assinam Rubens Feijó, Presidente da FCEE e **Mara Diogo Fernandes**, Presidente da **Associação**. LZ/SCC